

O TRABALHO DE CUIDADO E A MANUTENÇÃO DE MULHERES NO AMBIENTE DOMÉSTICO: UMA ANÁLISE ACERCA DA LEI DE CUIDADOS

Ana Julia Scudeler ¹

Livia Grasselli de Oliveira Gomes Otani ²

Marina Rodrigues Peres Fonseca ³

O presente trabalho foi elaborado a partir da problemática que envolve a Lei 15.069, de dezembro de 2024, a qual, ao reconhecer o trabalho de cuidado exercido por mulheres, coloca em debate se o reconhecimento poderá promover a redistribuição dessa responsabilidade de forma estrutural ou reforçará a exploração de gênero. A hipótese é que a lei representa um avanço no reconhecimento formal do trabalho de cuidado, mas sua efetividade dependerá da atuação conjunta das políticas públicas e das áreas sociais do conhecimento, sob pena de manter a responsabilização desigual e reforçar opressões de gênero. O objetivo da pesquisa é demonstrar que, embora a Lei 15.069/2024, em especial em seu art. 4º, incisos VI e VIII, aponte para a necessidade de uma reestruturação social, a efetiva promoção da igualdade não poderá ser alcançada apenas pela previsão legal, exigindo transformações estruturais que redistribuam o trabalho de cuidado de forma equitativa. Empregou-se o método hipotético-dedutivo, por meio da leitura de livros, artigos científicos e da legislação. A divisão sexual do trabalho é um fator histórico que promove a perpetuação das desigualdades de gênero, contexto no qual à mulher foi atribuída a responsabilidade sobre a esfera privada da vida, ou seja, dever de realizar a manutenção do casamento, da sexualidade, da filiação e do trabalho doméstico. Enquanto isso, ao homem atribui-se o pleno exercício da vida pública, reconhecido como indivíduo plenamente capaz de exercer o trabalho produtivo (Andrade, 2010, p.63). Com a formação do sistema capitalista, houve a retirada de autonomia e liberdade das mulheres, tornando-as únicas responsáveis pelo exercício do trabalho de cuidado (Mies, 2016). Contudo, diante da demanda econômica, as mesmas mulheres forçadas ao cuidado reprodutivo tiveram que ingressar no mercado de trabalho, corroborando no contexto de duplas e triplas jornadas. No cenário brasileiro, a Lei 15.069/2024, conhecida como Lei de Cuidados, reconhece as desigualdades de gênero nas relações sociais, especialmente nas intrafamiliares e na saúde, visando a mudança social para promover redistribuição e responsabilização pelo cuidado. Contudo, verifica-se que a efetividade dessa legislação irá perpassar anos de uma sociedade moldada pelo patriarcado e exploração. Assim, as políticas públicas devem considerar essas dificuldades a fim de evitar mecanismos que apenas reconheçam e reforcem o trabalho de cuidado feminino, gerando a manutenção da presença feminina no ambiente doméstico. É necessário reestruturar a sociedade, retirando a responsabilidade do cuidado do gênero feminino e transformando-a em uma responsabilidade coletiva.

¹Ana Julia Scudeler, graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, najuscudeler@gmail.com.

²Livia Grasselli de Oliveira Gomes Otani, graduada em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, pós-graduanda em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Estadual de Londrina, liviago.otani@gmail.com

³Marina Rodrigues Peres Fonseca, mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná e professora universitária do curso de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná e da Faculdade Anhanguera de Jaú, marina.rodrigues@uenp.edu.br.

Palavras-chave: Gênero; Lei 15.069/2024; Patriarcado; Trabalho de Cuidado.

Referências

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A Soberania Patriarcal: o Sistema de Justiça Criminal no Tratamento da Violência Sexual Contra a Mulher. **Revista Direito Público**, v. 4, n. 17, 2010. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1300>. Acesso em: 05 set. 2025

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. Teoria da Reprodução Social: elementos fundamentais para um feminismo marxista. Contemporânea – **Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 13, n. 2, maio - agosto. 2023, p. 619-651.

BRASIL. Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024. **Institui a Política Nacional de Cuidados**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, 24 dez. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm. Acesso em: 05 set. 2025.

MIES, Maria. (2016). Origens sociais da divisão sexual do trabalho. A busca pelas origens sob uma perspectiva feminista. **Revista Direito E Práxis**, 7(3), 838–873. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/dep.2016.25360>